



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LIQUIDEZ

TMF FUNDOS

Manual de Risco

Setembro 2024 | Versão 1.0 | Número: 1.0





CONTEÚDO

1) INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

2) RESPONSABILIDADES

2.1.	Administrador Fiduciário e Gestor de Recursos	4
------	---	---

3) IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

3.1.	Fundos Ilíquidos	6
3.2.	Fundos Líquidos	7
3.2.1.	Risco de Liquidez	7
3.2.2.	Risco de Mercado	7

4) DEFINIÇÕES E TÉCNICAS PARA MONITORAMENTO DE RISCOS

4.1	Risco de Crédito	8
4.2	Risco de Concentração	8
4.3	Risco de Contraparte	9
4.4	Risco Operacional	9
4.5	Enquadramento	9

5) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

6) NOTA IMPORTANTE

7) DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS



1. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Introdução

A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA (“TMF Fundos” ou “TMF”), ao exercer suas funções como gestora de recursos de fundos e/ou Administradora Fiduciária, observa rigorosamente as Normas e Procedimentos estabelecidos no Código de Administração e Gestão de Recursos da Anbima.

Objetivo

O principal objetivo desta política é estabelecer os procedimentos para a gestão de riscos dos fundos administrados e ou geridos pela TMF, contemplando a identificação e o monitoramento da exposição a esses riscos em cada tipo de fundo.

Abrangência

As regras descritas neste documento são de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores envolvidos nas atividades relacionadas à gestão de recursos de Fundos que contenham em sua carteira ativos cujas decisões sejam tomadas em assembleias de cotistas e/ou acionistas. Aplica-se ainda, a área de Compliance, responsável por acompanhar o controle dos votos proferidos.



2. RESPONSABILIDADES

2.1 Administrador Fiduciário e Gestor de Recursos

Os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, devem realizar a gestão de risco e liquidez dos fundos, bem como os demais riscos inerentes à administração fiduciária e à gestão de recursos. Compete ao gestor de recursos a implementação e arquivamento, em documento escrito, regras e procedimentos que permitam, no mínimo, a identificação, o monitoramento, a mensuração e o ajuste, quando aplicável, da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito que sejam inerentes aos veículos de investimento, inclusive em situações de estresse.

O Gestor de Recursos deve ser o principal responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, devendo estar comprometido em seguir políticas, práticas e controles internos necessários à adequada gestão do risco de liquidez dos fundos. Além do envio mensal do relatório de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para o Diretor(a) de Riscos e Compliance.



3. DEFINIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 Fundos Ilíquidos

A TMF realiza a administração e gestão essencialmente de fundos estruturados, sejam eles fundos de investimentos em participações (“FIPs”), sejam eles fundos de investimento imobiliários (“FIIs”). Esses fundos são essencialmente ilíquidos, pois são fundos fechados com prazo longo de investimento.

Os FIPs correspondem a mais de 99% da base de fundos sob administração e gestão da TMF, pulverizados entre as seguintes classes:

- Fundos de Private Equity: São fundos de ações, com investimento majoritário em ações de empresas com capital fechado, não listadas em bolsa;
- Fundos de Venture Capital: modalidade de investimento que busca recursos financeiros para uma empresa de pequeno ou médio porte, incluindo startups, que estão em crescimento ou expansão;
- Fundos de Corporate Venture Capital (“CVC”): fundos criados por empresas para investir em startups e outros negócios;
- Fundos Search Fund – Se trata de uma categoria de fundo que possui como foco a aquisição de empresas de médio e pequeno porte, na qual o administrador levanta recursos para comprar uma empresa onde ele é responsável pela gestão.

Em todos os casos apresentados, o foco está em estratégias de crescimento e criação de valor, por isso, a TMF busca verificar a diminuição de riscos em estágio inicial do investimento.

Para atingir este objetivo, a TMF implementa uma política disciplinada de mitigação de riscos que inclui, entre outras práticas:

- Contratação de consultores especializados;
- Projetos de longo prazo;
- Procedimentos de diligência abrangentes das companhias investidas;
- Planejamento das estratégias de saída;
- Time de gestão competente nas companhias investidas;
- Processo de *Valuation* robusto.



3.2 Fundos Líquidos

Fundos líquidos são essencialmente fundos abertos com capacidade de ingresso e resgate em curtos períodos. A TMF não realiza gestão ou administração de tais fundos. De toda forma, caso passe a desempenhar o papel de prestador de serviço essencial, a mesma irá observar os seguintes riscos:

3.2.1 Risco de Liquidez

De acordo com o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, os prestadores de serviços essenciais podem se acertar livremente para que possam observar da melhor maneira possível as regras de liquidez da classe, contendo metodologia, e observando minimamente:

- Liquidez dos papéis que compõem a carteira;
- Liquidez de outros instrumentos com mais liquidez que permitam *hedgear* a posição temporariamente;
- Liquidez do fundo como um todo, com base em testes de estresse;
- Controle de ativo e passivo;
- Análise de prazo de pagamentos de resgates inferiores a 63 (sessenta e três) dias úteis ou, se maior, conforme o relacionamento; e
- Janelas efetivas de resgate.

A metodologia para gestão da liquidez dos ativos das classes deverá seguir um dos seguintes critérios: (i) fluxo de caixa do ativo, (ii) estimativa do volume negociado em mercado secundário e (iii) outros critérios, conforme definição do Gestor.

3.2.2 Risco de Mercado

O risco de mercado em fundos de investimento resulta da possibilidade de perdas devido a flutuação nos valores de mercado dos ativos e da variação das taxas de juros, inflação e câmbio. Para esse controle, serão implementadas as métricas de risco mais difundidas pelo mercado, como:

- Value – at – risk (“VaR”): VaR é a perda esperada do valor das posições de uma carteira devido a movimentos adversos no mercado ao longo de um horizonte de tempo e dentro de um intervalo de confiança específico. Normalmente empregamos um horizonte de um dia com 95% de confiança. Isto nos permite observar reduções no valor da carteira de posições que podem ser, no mínimo, tão grandes quanto o VaR registrado uma vez por mês. O modelo de VaR captura riscos, incluindo taxas de juros, preços de ações, taxas de câmbio e preços de mercadorias. Assim, este



modelo facilita a comparação entre carteiras com diferentes características de risco. O cálculo do VaR também captura a diversificação do risco agregado.

- Testes de Estresse (“stress test”): Utilizamos testes de estresse para analisar os riscos de carteiras específicas, bem como para avaliar potenciais impactos de exposições significativas ao risco.
- Análise de sensibilidade: Utilizamos a análise de sensibilidade para avaliar o impacto da variação dos índices de mercado na carteira do fundo de investimento.



4. DEFINIÇÕES E TÉCNICAS PARA MONITORAMENTO DE RISCOS

4.1 Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado a possibilidade de perdas decorrentes da inadimplência (“*Default*”), ou seja, o não recebimento do pagamento da contraparte na hora de pagar a dívida. Para mitigar o risco de inadimplência são tomadas algumas medidas na avaliação das contrapartes dos fundos.

- Avaliar o rating do emissor e operação quando estes estiverem disponíveis;
- Monitorar, avaliar e gerenciar o portfólio sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, ratings, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- Avaliar a qualidade das garantias das operações, incluindo a sua correta formalização e agilidade de execução;
- Avaliar a capacidade das contrapartes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos: vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Emissores;
- Indexador/tipo de remuneração;
- Setor; e
- Subsetor/segmento de atuação.

Os parâmetros comumente utilizados pela TMF são: análise de restrições no SPC e SERASA, avaliação dos sócios, *due diligence*, avaliação de rating, análise de situação patrimonial, dentre outros.

4.2 Risco de Concentração

O risco de concentração é em decorrência da não diversificação dos investimentos, ou seja, na concentração em determinados setores da economia e classes de ativos. O gerenciamento do risco de concentração é feito conforme as políticas de diversificação e concentração previstas em cada regulamento dos fundos. Cabe ressaltar que os fundos de investimento em participações poderão prever concentração em um único setor, emissor ou ativo conforme a política e objetivo do fundo.



4.3 Risco de Contraparte

O risco de contraparte é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações, podendo ocasionar perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

4.4 Risco de Operacional

O risco operacional é definido como aquele decorrente de erros ou falhas humanas, sistêmicas, inadequação de processos e controles internos, processamento inadequado de transações, interrupção de informações, ou de eventos externos.

A equipe da TMF é composta por profissionais com experiência relevante na área de operações com efetivo conhecimento em controles e processos internos. Todos os processos realizados pelo controlador e custodiante dos fundos é validado diariamente pela TMF através da utilização de sistema contratado e controles próprios. Também dispõe de um ambiente tecnológico, com equipamentos constantemente atualizados, controle de acesso seguro e restrito ao *Data Center*. Realizando ainda, backups diários em ferramenta de *Cloudstorage* com prazo de armazenamento de 5 anos.

4.5 Enquadramento

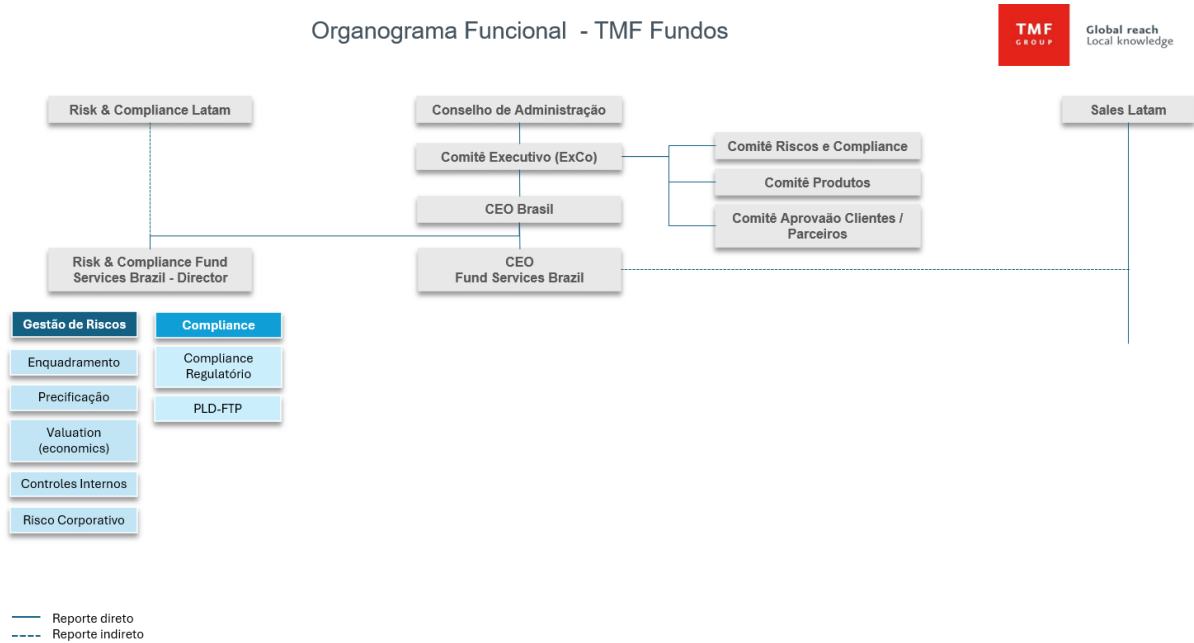
O controle de enquadramento para Fundos de Investimentos em Participações tem o objetivo de seguir as determinações do artigo 11º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, o qual determina que o FIP deve, no mínimo, investir 90% de seu patrimônio líquido nos ativos previstos no artigo 5º do mesmo Anexo Normativo IV.

Para compor a base de ativos devem ser utilizados os ativos descritos no artigo 5º do Anexo Normativo IV, e 5% do capital comprometido para no FIP. Quer dizer, a somatória dos valores de mercado dos ativos da carteira somados a 5% do valor do capital comprometido dividido pelo patrimônio líquido do fundo devem ser superior a 90%.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No papel de segunda linha de defesa, a área de Risco & Compliance, sob a direção de seu Diretor, é responsável pela gestão de riscos da TMF, atuando de forma independente em relação à área de gestão. Esta área possui autoridade para decidir, quando necessário, sobre o ajuste da carteira da classe, sempre visando o melhor interesse dos cotistas.

A equipe encarregada do controle de riscos mantém total independência em relação às áreas de gestão e/ou administração, garantindo a imparcialidade e autonomia na execução de suas responsabilidades.



5.1 Comitê de Riscos

Órgão colegiado da TMF, ao qual a área de Gestão de Recursos reporta questões relativas aos riscos dos ativos sob gestão, incluindo dúvidas sobre valuation, liquidez dos ativos.



5.2 Comitê de Executivo

Órgão colegiado da TMF, ao qual a área de Risco & Compliance reporta questões de Risco, Compliance, temas internos e tudo aquilo que não seja relacionado ao Comitê de Investimento.



6. NOTA IMPORTANTE

- Este documento pertence à área de Risco e Compliance e faz parte da governança interna da TMF Fundos, não sendo permitida nenhuma alteração em seu conteúdo sem autorização expressa de seu proprietário.
- É classificado como documento interno com versão controlada e revisada regularmente. A versão atual encontra-se mencionada na capa.
- Sua distribuição a terceiros ou liberação para acesso ao seu conteúdo devem ser realizados com base na classificação do documento.
- Qualquer dúvida sobre esta nota ou sobre o conteúdo do documento, deve ser encaminhada diretamente ao seu proprietário.



DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Definições

As definições e conceitos estão descritas no conteúdo desta política, para facilitação de seu entendimento.

- Histórico

Versão	Data	Autor	Detalhes da Revisão
1.0	Setembro 2024	Paulo Coniaric	Primeira versão do documento.
Classificação: Interno			
Responsáveis			
Proprietário		Gerência de Riscos	
Aprovador		Diretoria de Riscos e Compliance	
Período		Anual	
Última revisão		Setembro 2024	
Status do documento		Final	
Data de aprovação		17.09.2024	
Data de publicação		20.09.2024	
Contato para esclarecimentos			
Área		Diretoria de Riscos e Compliance	
E-mail		compliance@tmf-group.com	

- Documentos Relacionados a esta Política

Documento	Área responsável
Resolução CVM 175	Comissão de Valores Mobiliários
Resolução CVM 21	Comissão de Valores Mobiliários
Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros	ANBIMA